



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 020/2018, firmado com a empresa **MEI - ALCECIONE GOMES PEREIRA 32756020125** para a prestação de serviços especializados em publicações de matérias e demais atos de interesse do município na mídia virtual.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **MEI - ALCECIONE GOMES PEREIRA 32756020125**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.440.876/0001-05, estabelecida na Cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, Rua YUCUMÃ nº 21, Bairro Nova Canarana, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALCECIONE GOMES PEREIRA**, CPF nº 327.560.201-25, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato **pelo período de 11 (onze) meses, passando a expirar em 26/11/2019**, ou até a realização de um novo processo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, valor este equivalente a 11 (onze) parcelas no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante e a empresa irá manter os preços ofertados em janeiro de 2018.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, inciso 3.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 19 de Dezembro de 2018.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

.....
MEI-ALCECIONE GOMES PEREIRA 32756020125
ALCECIONE GOMES PEREIRA
CONTRATADA:

.....
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____